



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

Processo: 202300031000791

Objeto: Contratação para aquisição de 02 (duas) assinaturas do jornal "O Popular", bem como a disponibilização de duas senhas de acesso ao conteúdo digital do referido jornal.

Base Legal: Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: J.CAMARA & IRMAOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0001-23.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de Contratação para aquisição de 02 (duas) assinaturas do jornal "O Popular", bem como a disponibilização de duas senhas de acesso ao conteúdo digital do referido jornal. A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência (000037385944).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso I do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**;

As justificativas quanto à inviabilidade de competição encontram-se no item 10 do Termo de Referência.

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2023409400106 (SEI nº 000037479359) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2023.4094.99 (SEI nº 000037479908).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As justificativas quanto à escolha do contratado encontram-se no item 2 do Termo de Referência.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº13.303/2016, bem como no inciso I, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC. Embora a solicitação enquadre a pretensão contratação à dispensa por baixo valor, enquadrados na inexigibilidade para possibilidade de prorrogação contratual, até o limite de 5 anos, sem que seja limitado o valor da contratação.

A demonstração de que o preço ora praticado é o mesmo preço praticado em outras contratações similares está contida no mapa de cotação (000037391902) e documentos .000037388066, 000037389035, 000037389102, 000037389247.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB - fornecedor exclusivo;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (000037389338);**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso I;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2023409400106 (SEI nº 000037479359) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2023.4094.99 (SEI nº 000037479908).**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; 000037391902, 000037388066, 000037389035, 000037389102, 000037389247.
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN*, CADFOR, CNJ e TCU (000037856757);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Estudo Técnico Preliminar (000037385001); Parecer Jurídico - 000037778955;**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(000037856757);**
 - b) Habilitação jurídica; **(000037391524, 000037390408);**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(000037390240, 000037390978)**

*Quanto ao CADIN, cabe esclarecer que o acesso à consulta pelo site encontra-se indisponível, dessa forma foram feitas várias tentativas de acesso por usuários diferentes e por diferentes provedores, mas todas sem sucesso. (resultado da pesquisa 000037859499).

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **J.CAMARA & IRMAOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0001-23, no valor de **R\$ 1.677,60 (Hum mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta centavos)**, referente à Aquisição de 02 (duas) assinaturas do jornal "O Popular", bem como a disponibilização de duas senhas de acesso ao conteúdo digital do referido jornal, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do RILCC da AGEHAB,

por doze meses, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso I, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

Taís Helena Musse Almeida Silva
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 09/02/2023, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037859617** e o código CRC **4CCE90A3**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202300031000791



SEI 000037859617